

EDITORIAL

Editora

Raquel Souza Lobo Guzzo

Conflito de interesses

Os autores declaram que não há conflitos de interesses.

Recebido

9 ago. 2024



Versão final

8 jan. 2025

Aprovado

10 fev. 2025

Psicologia, perícia psicossocial e direitos humanos coletivos

Antonio Euzébio Filho¹ , Adriana Eiko Matsumoto² , Bruno Simões Gonçalves³ ,
Jussara de Souza Silva⁴ 

¹ Universidade de São Paulo, Instituto de Psicologia, Departamento de Psicologia Social e do Trabalho. São Paulo, SP, Brasil.

² Universidade Federal de São Paulo, Instituto Saúde e Sociedade, Departamento Saúde, Educação e Sociedade. Santos, SP, Brasil.

³ Universidade Federal de São Paulo, Departamento de Ciência Atuariais, Curso de Ciências Atuariais. Osasco, SP, Brasil.

⁴ Universidade de São Paulo, Instituto de Psicologia, Departamento de Pós-Graduação em Psicologia Social e do Trabalho. São Paulo, SP, Brasil. Correspondência para: J. S. Silva, E-mail: <jussara.desouzasilva@usp.br>.

Como citar esse artigo: Euzébio Filho, A., Matsumoto, A. E., Gonçalves, B. S., & Silva, J. S. (2025). Psicologia, perícia psicossocial e direitos humanos coletivos. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 42, e14016. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202542e14016pt>

Resumo

O dossiê propõe investigar o trabalho da Psicologia, com foco na ampliação do papel da Psicologia no âmbito do direito coletivo. Historicamente, a Psicologia esteve restrita a contribuições periciais individualizadas, pautadas em uma concepção liberal e subjetiva de direitos. No entanto, novas práticas vêm emergindo, impulsionadas por perspectivas críticas, como a Psicologia Social Crítica, Psicologia da Libertação e Psicologia Comunitária, que reconhecem a dimensão coletiva das violações de direitos humanos e da violência política. Nesse contexto, a perícia psicossocial destaca-se como uma prática técnico-política, ao integrar análises sobre os impactos das violações no tecido social, nas dinâmicas comunitárias e na saúde mental coletiva. Este dossiê busca reunir oito artigos de pesquisadores e profissionais que desenvolvem estudos teóricos sobre reparação psicossocial e direitos humanos coletivos, bem como aqueles envolvidos em ações práticas, incluindo perícias, relatórios técnico-políticos e outros documentos voltados para o fortalecimento do pluralismo jurídico e a garantia de direitos coletivos.

Palavras-chave: Direitos humanos coletivos; Perícia psicossocial; Reparação psicossocial; Trauma psicossocial; Violência política.

A relação da psicologia com o direito, historicamente, está baseada na produção de contribuições técnicas no modelo pericial acerca da subjetividade frente a demandas jurídicas. Tais demandas, geralmente, estão circunscritas em concepções liberais que partem de enfoque individualizado para análise dos casos, sem a compreensão da lógica dos direitos coletivos. A ampliação da atuação jurídica da Psicologia na interface com o Direito, inclusive em ações extrajudiciais, tem favorecido novos papéis e funções na busca por garantia de direitos, bem como novas relações práticas neste contexto de atuação. Contudo, hegemonicamente ainda encontramos uma realidade que inscreve a psicologia no âmbito jurídico pautada pela perspectiva de um direito natural, individual e subjetivo, sem considerar os avanços alcançados no tocante ao pluralismo jurídico.

Por outro lado, algumas teses jurídicas passam a abrir caminho para se pensar e reconhecer danos morais coletivos ou, diretamente, os direitos humanos coletivos,

como se pode notar nas jurisprudências da Corte Interamericana de Direitos Humanos, por exemplo. A Psicologia, por sua vez, alimentada pelas tradições da Psicologia Social Crítica, Psicologia da Libertação, Psicologia Social e Comunitária, Psicologia da descolonização entre outras, também passou a trazer uma visão concorrente à concepção individual/individualista e começa a fortalecer um grupo de profissionais e pesquisadores que passam a observar a dimensão psicossocial coletiva da violência política e da violação dos Direitos Humanos (Euzébios Filho, 2017; Gonçalves, 2019). Neste sentido, a perícia psicossocial surge como uma alternativa técnico-política no diálogo com a sociedade, com o direito e no interior da própria psicologia.

As perícias psicossociais têm sido desenvolvidas a partir de um estudo teórico e empírico, reunindo análises de violações de direitos humanos de grupos sociais marginalizados, vítimas sistemáticas de violência, remoções forçadas, negação de direitos etc., e como estas violências tem impactado o tecido social e comunitário, as formas de interação ou fragmentação dos vínculos sociais e a saúde mental como um todo (Matsumoto et al., 2024).

Temos como proposta, neste dossiê, reunir oito artigos de profissionais e pesquisadores que vem desenvolvendo trabalhos teórico no campo do trauma, reparação psicossocial e efetivação de direitos humanos coletivos, assim como aqueles que estão desenvolvendo ações técnicas, como as perícias, relatórios e escritos de caráter técnico-político e outros documentos de fins jurídicos.

Referências

- Euzébios Filho, A. (2017). Psicologias para além do consultório e a questão social no Brasil: desafios para a crítica em tempos de neoliberalismo. In A. Euzébios Filho (Org.), *Psicologia(s) para além do consultório: reflexões e contextos de atuação* (pp. 15-34). Juruá.
- Gonçalves, B. S. (2019). Descolonização da psicologia, movimentos sociais e autoritarismos: o que fazer? In M. C. D. Simões, G. T. Purin, E. P. Silva, & D. Perez (Orgs.), *Psicologia social: análises críticas sobre histórias interditas e práticas resistentes* (pp. 88-99). Abrapso.
- Matsumoto, A. E., Euzébios Filho, A., Gonçalves, B. S., Santos, C. N. S., Vieira, L. S., & Santos, M. R. S. (2024). A contribuição da psicologia na garantia de direitos humanos coletivos: o caso Quilombolas de Alcântara x Brasil. In P. R. A. Feilke & A. Euzébios Filho (Orgs.), *Cadernos da defensoria pública do estado de São Paulo trauma psicopolítico e violências de Estado: experiências, reflexões teóricas e produções técnicas* (pp. 78-104). EDEPE.